LEI Nº 1.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº / 4.320/64, até a importância de NCZ$-1.641.000,00 / (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil cruzados) novos, que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício/ conforme discriminação abaixo:-

1- Legislativo

1.1. Corpo Legislativo

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 40,000,00

1. Legislativo

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 40.000,00

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

segue fls. 02.....

Continuação da Lei nº 1.553/89.

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 80.000,00

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida ContratadaNCZ$- 20.000,00

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 50.000,00

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros serviços e Encargos.....NCZ$- 5.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 80.000,00

segue fls. 03.....

Contunação da Lei nº 1.553/89.

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 70.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Construçaõ de Pontes e BueirosNCZ$- 5.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 100.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 60.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 04.....

Conti nuação da Lei nº 1.553/89.

3.1.3.0. Deepesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 30.000,00
2. executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Deepesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 300.000,00
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Deepesas de Custeio
3.1.3.0. serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 100.000,00
2. executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 100.000,00
2. executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00
2. executivo

setue fls. 05.....

Continuação da Lei nº1.553/89.

2.7. Assistência
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construçaõ do Centro Comunitário
do Bairro Córrego Rico.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Coreentes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....NCZ$- 5.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0. Contribuições ao PASEP.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes

segue fls. 06.....

Continuação da Lei nº 1.553/89.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 60.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas de Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 50.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas Correntes

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Pavimentação Asfáltica.....NCZ$- 100.000,00

2. executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 3.000,00

2. Executivo

segue folhas nº 07...

Continuação da Lei nº 1.553/89.

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 10.000,00

2. Executivo

2.8. Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 3.000,00

T O T A L.....NCZ$-1.641.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenintes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário